



Instituto De Habitação De Foz Do Iguaçu

CNPJ: 04.492.769/0001-25

EDITAL nº 001/2013-CPS

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E NORMAS GERAIS DO 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR PRAZO DETERMINADO – PSS1-2013, PARA O INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU – FOZHABITA, ESTADO DO PARANÁ.

O Diretor Presidente do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – **FOZHABITA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando,

- a Lei nº 2.389, de 22 de maio de 2001, que Institui a Autarquia de Habitação de Foz do Iguaçu e dá outras providências,
- a Lei nº 2.696, de 02 de dezembro de 2012 que extingue cargos na estrutura do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu-FOZHABITA,
- o Decreto nº 13.809, de 04 de julho de 2001 que aprova o Regulamento Interno do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu-FOZHABITA,
- a Portaria nº 009/2013, de 19 de abril de 2013,
- a Portaria nº 015/2013, de 07 de junho de 2013, e;

Considerando ainda:

- a necessidade emergencial de contratação de pessoal para o Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA, para continuidade dos trabalhos de excepcional interesse público dos serviços prestados à comunidade,
- o estabelecimento de igualdade de condições de concorrência entre os candidatos inscritos;
- a inclusão na prova escrita de temas previstos dentre os publicados, com o objetivo de buscar valorizar o conhecimento dos candidatos;
- a objetividade de julgamento, por meio da elaboração de questões e de provas e do tratamento do processamento das respostas;
- o sigilo na elaboração, impressão e aplicação das provas; e,
- a identificação positiva dos concorrentes, a apuração precisa das respostas, a perfeita classificação dos candidatos e a divulgação correta dos resultados,

TORNA PÚBLICO:

Rua Quintino Bocaiuva, 595 - Centro - CEP 85851-310
Fone: (45) 2105-8280 - Foz do Iguaçu - Paraná



Instituto De Habitação De Foz Do Iguaçu

CNPJ: 04.492.769/0001-25

A abertura de inscrições e as normas que regulamentam o **Processo Seletivo Simplificado – PSS1-2013** para contratação de pessoal, por prazo determinado, que selecionará candidatos para o suprimento temporário de cargos previstos neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Fica aberto o Processo Seletivo Simplificado de 2013, doravante denominado de **Processo Seletivo – PSS1-2013** para contratação de pessoal, por prazo determinado, que selecionará candidatos para suprir cargos autorizados pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, e para o exercício no Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – **FOZHABITA**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e nos anexos que são suas partes constitutivas.

Art. 2º - Os cargos, o número de vagas, os vencimentos, a carga horária, o local de exercício e os requisitos de formação para a contratação aparecem detalhados a seguir:

I - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

Cargo: Advogado	Vagas: 01 vaga
Vencimento: R\$ 2.577,35	Carga Horária: 20 horas
Local: FOZHABITA	Requisitos: Graduação em Direito. Registro no Conselho de Classe.
Taxa de Inscrição	Isenta
Tipos de provas	Prova Escrita: Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais e Legislação Ambiental e de Habitação. Prova de Títulos.

Cargo: Arquiteto e Urbanista	Vagas: 01 vaga
Vencimento: R\$ 2.577,35	Carga Horária: 40 horas
Local: FOZHABITA	Requisitos: Graduação em Arquitetura e Urbanismo. Registro no Conselho de Classe.
Taxa de Inscrição	Isenta
Tipos de provas	Prova Escrita: Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais e Legislação Ambiental e de Habitação. Prova de Títulos.
Cargo: Engenheiro Ambiental	Vagas: 01 vaga
Vencimento: R\$ 2.577,35	Carga Horária: 40 horas
Local: FOZHABITA	Requisitos: Graduação em Engenharia Ambiental. Registro no Conselho de Classe.



Instituto De Habitação De Foz Do Iguaçu

CNPJ: 04.492.769/0001-25

Taxa de Inscrição	Isenta
Tipos de provas	Prova Escrita: Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais e Legislação Ambiental e de Habitação. Prova de Títulos.

Cargo: Engenheiro Civil	Vagas: 02 vagas
Vencimento: R\$ 2.577,35	Carga Horária: 40 horas
Local: FOZHABITA	Requisitos: Graduação em Engenharia Civil. Registro no Conselho de Classe.
Taxa de Inscrição	Isenta
Tipos de provas	Prova Escrita: Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais e Legislação Ambiental e de Habitação. Prova de Títulos.

Cargo: Contador	Vagas: 01 vaga
Vencimento: R\$ 2.577,35	Carga Horária: 40 horas
Local: FOZHABITA	Requisitos: Graduação em Ciências Contábeis. Registro no Conselho de Classe.
Taxa de Inscrição	Isenta
Tipos de provas	Prova Escrita: Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais e Legislação Ambiental e de Habitação. Prova de Títulos.

Cargo: Assistente Social	Vagas: 01 vaga
Vencimento: R\$ 2.577,35	Carga Horária: 40 horas
Local: FOZHABITA	Requisitos: Graduação em Serviço Social. Registro no Conselho de Classe.
Taxa de Inscrição	Isenta
Tipos de provas	Prova Escrita: Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais e Legislação Ambiental e de Habitação. Prova de Títulos.

II - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

Cargo: Assistente Administrativo	Vagas: 03 vagas - ampla concorrência; 01 vaga - PNE; 01 vaga - Afrodescendente;
Vencimento: R\$ 1.861,92	Carga Horária: 40 horas

Rua Quintino Bocaiuva, 595 - Centro - CEP 85851-310
Fone: (45) 2105-8280 - Foz do Iguaçu - Paraná



Instituto De Habitação De Foz Do Iguaçu

CNPJ: 04.492.769/0001-25

Local: FOZHABITA	Requisitos: Ensino Médio completo.
Taxa de Inscrição	Isenta
Tipos de provas	Prova Escrita: Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais e Legislação Ambiental e de Habitação. Prova de Títulos.

Cargo: Motorista	Vagas: 01 vaga
Vencimento: R\$ 1.093,61	Carga Horária: 40 horas
Local: FOZHABITA	Requisitos: Ensino Médio completo e Carteira de Habilitação – Categoria "D".
Taxa de Inscrição	Isenta
Tipos de provas	Prova Escrita: Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais e Legislação Ambiental e de Habitação. Prova de Títulos.

Cargo: Técnico em Edificações	Vagas: 01 vaga
Vencimento: R\$ 1.513,95	Carga Horária: 40 horas
Local: FOZHABITA	Requisitos: Ensino Médio completo com habilitação em Edificações ou Técnico em Edificações.
Taxa de Inscrição	Isenta
Tipos de provas	Prova Escrita: Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais e Legislação Ambiental e de Habitação. Prova de Títulos.

Cargo: Recepcionista	Vagas: 01 vaga
Vencimento: R\$ 1.126,46	Carga Horária: 40 horas
Local: FOZHABITA	Requisitos: Ensino Médio completo.
Taxa de Inscrição	Isenta
Tipos de provas	Prova Escrita: Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais e Legislação Ambiental e de Habitação. Prova de Títulos.

Cargo: Telefonista	Vagas: 01 vaga
Vencimento: R\$ 1.385,40	Carga Horária: 36 horas
Local: FOZHABITA	Requisitos: Ensino Médio completo.
Taxa de Inscrição	Isenta
Tipos de provas	Prova Escrita: Língua Portuguesa, Matemática

Rua Quintino Bocaiuva, 595 - Centro - CEP 85851-310

Fone: (45) 2105-8280 - Foz do Iguaçu - Paraná



Instituto De Habitação De Foz Do Iguaçu

CNPJ: 04.492.769/0001-25

	e Conhecimentos Gerais e Legislação Ambiental e de Habitação. Prova de Títulos.
--	---

§ 1º - As atribuições mínimas de cada um dos cargos levados ao **Processo Seletivo – PSS1-2013** constam do **Anexo I** deste Edital.

§ 2º - O Cadastro de Reserva será integrado por todos os candidatos aprovados e classificados, para os cargos além das vagas estabelecidas no caput deste artigo, na seleção competitiva pública, que poderão ser convocados futuramente para realizar Avaliação Médica e posterior admissão, conforme vagas autorizadas.

§ 3º - A convocação dos integrantes do Cadastro de Reserva obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos aprovados e classificados, de acordo com os dispositivos deste Edital.

§ 4º - A admissão dos candidatos integrantes do Cadastro de Reserva observará a todos os procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital, inclusive a Avaliação Médica.

§ 5º - A inclusão no Cadastro de Reserva gera para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação e admissão, ficando reservado ao Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – **FOZHABITA** o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, dentro do prazo de validade da Seleção Competitiva Pública.

Art. 3º - O **Processo Seletivo – PSS1-2013** se destinará aos candidatos que aceitarem submeter-se à Prova de Conhecimentos (doravante, **Prova Escrita**), que visa verificar o domínio de conhecimentos gerais para o cargo, a participação na Prova de Títulos (para todos os cargos) e aos **Exames Médicos Admissionais**, que verificará a capacidade física e mental do candidato para o cargo, além da **Comprovação Documental**, no caso de classificação no limite de vagas e de convocação para a contratação.

Art. 4º - Para a contratação no cargo, quando for chamado, o candidato deverá:

I - ter sido aprovado e classificado no **Processo Seletivo – PSS1-2013** de que trata este Edital;

II - ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos (parágrafo 1º do Art. 12 da Constituição Federal e Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72);

III - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

IV - estar em dia com as obrigações eleitorais;

V - ter Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, caso seja pertencente ao sexo masculino;

Rua Quintino Bocaiuva, 595 - Centro - CEP 85851-310

Fone: (45) 2105-8280 - Foz do Iguaçu - Paraná



Instituto De Habitação De Foz Do Iguaçu

CNPJ: 04.492.769/0001-25

VI - ter concluído, até a data da contratação, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e possuir o registro no conselho ou órgão de classe, quando for exigido;

VII - apresentar boa condição de saúde física e mental;

VIII - cumprir as determinações deste Edital;

IX - estar em gozo dos direitos políticos;

X - não ter sido demitido ou dispensado de cargo ou função pública, Federal, Estadual ou Municipal por justa causa.

Parágrafo único - O candidato que, no ato da contratação, não comprovar o requisito de formação exigida para o cargo a que concorreu e, se for o caso, a condição de Portador de Necessidades Especiais e Afrodescendentes, será eliminado do certame, perdendo o direito à vaga.

Art. 5º - O candidato que tiver cargo, função ou emprego na Administração Direta ou Indireta, em Autarquias, em Empresas Públicas, em Sociedades de Economia Mista e em Fundações mantidas pelo Poder Público, no momento do chamamento, deverá adequar-se ao disposto no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir.

Art. 6º - As **Provas Escritas** para os cargos levados ao **Processo Seletivo – PSS1-2013** ocorrerão na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, **na data de 30 de Junho de 2013**, de acordo com o Edital de ensalamento a ser divulgado.

Art. 7º - O **Processo Seletivo – PSS1-2013** será realizado e organizado pela UNIOESTE, por meio da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos (doravante, **COGEPS**).

Art. 8º - O **Processo Seletivo – PSS1-2013** será válido por um (1) ano a partir da publicação do Edital de Homologação do resultado final em Órgão Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – **FOZHABITA**.

Art. 9º - Cabe ao candidato acompanhar os atos publicados sobre o **Processo Seletivo – PSS1-2013** nos endereço eletrônico www.unioeste.br/concursos/externos, no Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – **FOZHABITA**, situada na Rua Quintino Bocaiuva, 595, Centro, através de publicação em Mural, ou ainda em seu endereço eletrônico www.pmfi.prgov.br e no órgão oficial do Município de Foz do Iguaçu, obrigando-se a atender às condições estipuladas neste Edital e nos que forem publicados durante o **Processo Seletivo – PSS1-2013**.

Art. 10 - Os candidatos classificados e não convocados para as vagas ofertadas serão considerados remanescentes e poderão ser chamados dentro do período de validade do **Processo Seletivo – PSS1-2013**, de acordo com critérios de necessidade, conveniência e oportunidade.

Art. 11 - Será admitido pedido de impugnação deste Edital, em até, no máximo, três (3) dias úteis da sua publicação, enviadas por meio eletrônico à cogeps@unioeste.br acompanhada de justificativa fundamentada e



Instituto De Habitação De Foz Do Iguaçu

CNPJ: 04.492.769/0001-25

explicativa.

2. DAS INSCRIÇÕES:

Art. 12 - As inscrições ocorrerão **das 10h do dia 13 de junho de 2013 até às 17h do dia 20 de junho de 2013.**

Art. 13 - A inscrição será feita tão somente por meio da internet, no endereço eletrônico www.unioeste.br/concursos/externos, e, ao final da mesma, o candidato deverá imprimir a ficha de inscrição e guardar consigo para qualquer comprovação posterior.

Art. 14 – Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

Art. 15 - Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

I – acessar o site da Unioeste/concursos externos;

II – preencher a Ficha de Inscrição;

III - imprimir a Ficha de Inscrição;

IV - assinar a Ficha de Inscrição e guardar consigo para qualquer comprovação, se for o caso;

V - manter a documentação de inscrição para eventuais necessidades.

Art. 16 - Para a inscrição, o candidato deverá usar um dos seguintes documentos: Cédula ou Carteira de Identidade ou documento com fotografia expedido por órgão oficial que, por força de lei, valham como documento de identificação: cédula ou carteira de identidade expedida por Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Federal ou Órgãos ou Conselhos de Classe, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social que contenha impressão datiloscópica.

Parágrafo único - O documento de identificação citado na Ficha de Inscrição deverá ser apresentado, obrigatoriamente, quando o candidato comparecer à **Prova Escrita**.

Art. 17 - Os dados informados e as escolhas feitas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante.

Parágrafo único - O candidato que, após efetuar a inscrição, quiser alterar alguma escolha feita, somente poderá fazê-lo mediante realização de nova inscrição.

Art. 18 - Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá indicar o cargo para o qual concorrerá, observando a tabela descritiva apresentada no **Art. 2º** deste Edital.

Parágrafo único - No caso de o candidato efetuar várias inscrições pela internet, será válida apenas a última inscrição realizada para efeitos de deferimento ou de homologação.

Art. 19 - Não serão aceitas inscrições condicionais por meio de fax, por meio de correio eletrônico ou que sejam feitas fora do prazo.

Art. 20 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá inteirar-se das



Instituto De Habitação De Foz Do Iguaçu

CNPJ: 04.492.769/0001-25

regras deste Edital e se certificar de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para o cargo.

Art. 21 - Até **21 de junho de 2013**, a **COGEPS**, no site indicado, publicará o Edital relativo às **Inscrições Deferidas/Homologadas**, e o candidato deverá se constatar problema, manter contato com este setor da UNIOESTE, pelo fone (45) 3220-3099.

§ 1º - O candidato que detectar algum problema em relação ao Edital de deferimento das inscrições poderá impetrar recurso junto à **COGEPS** até **às 17h do dia 24 de junho de 2013**, devendo explicar as razões de sua reclamação.

§ 2º - O recurso impetrado pelo candidato será respondido **até o dia 25 de junho de 2013** e, da resposta, não caberá recurso posterior.

Art. 22 - Após o prazo para recursos e respostas, o Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - **FOZHABITA**, até **o dia 25 de junho de 2013**, publicará o Edital final de homologação das inscrições e não mais caberão outros recursos.

Art. 23 - Ao se inscrever, o candidato aceitará as normas deste Edital e de seus anexos, de editais complementares e de instruções oficiais publicadas, não podendo alegar desconhecimento delas.

Art. 24 - Cumpridas as exigências deste Edital, o candidato estrangeiro poderá se inscrever no **Processo Seletivo – PSS1-2013**, devendo, para poder participar, apresentar o documento de identificação previsto nos acordos internacionais firmados entre o seu país e o Brasil.

Art. 25 - Se for percebido, a qualquer tempo, que o candidato agiu com falsidade na sua identificação ou participou de forma irregular no **Processo Seletivo – PSS1-2013**, a sua inscrição será cancelada, sendo este ato publicado em Edital próprio, e a sua classificação no limite de vagas, se tiver acontecido, será cancelada.

Parágrafo único - No caso de verificação de falsidade na forma de participação no **Processo Seletivo – PSS1-2013**, serão oficiadas as autoridades competentes para apuração.

3. DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO:

Art. 26 - O **Processo Seletivo – PSS1-2013** consistirá de **Prova Escrita (Objetiva)** diferenciada para cada um dos cargos levadas a certame.

Art. 27 - A **Prova Escrita** será realizada **no dia 30 de junho de 2013**, de forma unificada e simultânea, na cidade de Foz do Iguaçu, das **13h30min às 17h30min**.

Parágrafo único – No **dia 26 de junho de 2013** será indicado o local de realização das provas, isto é o ensalamento dos candidatos.

Art. 28 - A **Prova Escrita**, de caráter eliminatório, será constituída por questões objetivas de múltipla escolha (na forma de: a, b, c, d, e) e cada uma das questões de conhecimentos de Língua Portuguesa e de Matemática valerá



Instituto De Habitação De Foz Do Iguaçu

CNPJ: 04.492.769/0001-25

dois (2) pontos e cada uma das questões de Conhecimentos Gerais e Legislação Ambiental e de Habitação valerá três (3) pontos, podendo o candidato **alcançar a nota (escore) máxima de cem (100) pontos.**

Art. 29 - A **Prova Escrita**, em face dos conteúdos previstos no **Anexo II** deste Edital, terá:

a) Para os cargos de Nível Superior: dez (10) questões de Língua Portuguesa; dez (10) questões de Matemática e vinte (20) questões de Conhecimentos Gerais e Legislação Ambiental e de Habitação;

b) Para os cargos de Nível Médio: dez (10) questões de Língua Portuguesa; dez (10) questões de Matemática e vinte (20) questões de Conhecimentos Gerais e Legislação Ambiental e de Habitação;

Art. 30 - Será de responsabilidade do candidato a escolha das obras de referência bibliográfica que entender mais convenientes para os conteúdos estabelecidos para a **Prova Escrita**.

Art. 31 - Para a **Prova Escrita**, o candidato terá um caderno de questões e uma folha de respostas personalizada, própria para leitura eletrônica.

Art. 32 - Não haverá segunda chamada nem será aplicada **Prova Escrita** em local ou horário diverso do estipulado neste Edital ou em outros Editais do **Processo Seletivo – PSS1-2013**.

Art. 33 - Para a realização da **Prova Escrita**, a identificação das turmas e dos locais de prova estará disponível no endereço eletrônico mencionado **a partir do dia 26 de junho de 2013**.

Parágrafo único - A verificação do local da **Prova Escrita** por meio de consulta à divulgação da listagem de ensalamento será de responsabilidade do candidato.

Art. 33 - A **Prova Escrita** terá caráter obrigatório e a ausência do candidato será punida com desclassificação sumária.

Art. 34 - O Edital do resultado final da **Prova Escrita** será publicado **no dia 12 de julho de 2013**.

3.1 - Sobre os Procedimentos Gerais da Prova Escrita:

Art. 35 - Para fazer a **Prova Escrita**, o candidato deverá comparecer no local previsto no ensalamento e a sua ausência será motivo para desclassificação.

Parágrafo único - O controle do comparecimento à **Prova Escrita** será feito por meio de ata de presença assinada pelos candidatos, pelos fiscais e eventualmente por, pelo menos, um membro da Comissão designada para fiscalização do **Processo Seletivo – PSS1-2013**.

Art. 36 - O candidato fará a **Prova Escrita** em local estipulado e sua carteira será identificada com informações sobre a sua inscrição.

Art. 37 - O candidato será identificado por fiscal de sala atendendo



Instituto De Habitação De Foz Do Iguaçu

CNPJ: 04.492.769/0001-25

critérios da **COGEPS** e deverá apresentar o documento oficial de identificação com fotografia atual usado para efetuar a inscrição e que possua impressão digital.

3.2 - Sobre o Preenchimento do Cartão de Respostas:

Art. 38 - Para a resposta da **Prova Escrita**, o candidato receberá uma folha de respostas identificada e numerada cuja correção será feita por meio de leitura eletrônica.

Art. 39 - Para o preenchimento da folha de respostas, o candidato poderá utilizar somente caneta esferográfica com tinta preta de ponta média, que será fornecida na sala.

Art. 40 - O preenchimento da folha de respostas será de responsabilidade do candidato e a folha não será substituída, exceto no caso de defeito de impressão.

Art. 41 - O candidato deverá marcar apenas uma alternativa por questão.

Parágrafo único - No caso de marcar mais de uma alternativa ou de deixar a questão em branco, o candidato perderá os pontos da mesma, ressalvando-se o caso de a questão ser anulada e a pontuação ser computado para todos os candidatos.

Art. 42 - O candidato deverá preencher totalmente o espaço do gabarito relativo à resposta da questão, o que, não acontecendo, poderá ocasionar a perda da pontuação.

Art. 43 - Não será admitido recurso sobre preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão de respostas, nem por pelo motivo de a resposta apresentar rasura ou emenda.

3.3 - Sobre a Constituição dos Escores dos Candidatos:

Art. 44 - A **Prova Escrita**, contendo questões objetivas de múltipla escolha, com cinco (5) alternativas, sendo apenas uma correta, será corrigida eletronicamente.

Art. 45 - O **Processo Seletivo - PSS1-2013** penalizará com a desclassificação os casos de:

I - ausência do candidato;

II - zeramento na **Prova Escrita**;

III - escore final inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação possível na **Prova Escrita**;

IV - não atendimento às proibições previstas neste Edital.

3.4 - Sobre os Gabaritos da Prova Escrita e os Recursos:

Art. 46 - Com o encerramento da **Prova Escrita**, a **COGEPS** publicará **no dia**

Rua Quintino Bocaiuva, 595 - Centro - CEP 85851-310

Fone: (45) 2105-8280 - Foz do Iguaçu - Paraná



Instituto De Habitação De Foz Do Iguaçu

CNPJ: 04.492.769/0001-25

01 de julho de 2013 o gabarito provisório da **Prova Escrita** no *site* previsto neste Edital para efeitos de recursos, se for o caso.

§ 1º - A **COGEPS** aceitará questionamentos relativos ao gabarito provisório, desde que estejam em conformidade com as disposições previstas.

§ 2º - Os recursos deverão ser fundamentados e ser realizados por meio do endereço eletrônico www.unioeste.br/concursos/externos, **até às 17h do dia 03 de julho de 2013**.

§ 3º - A fundamentação a que se refere o parágrafo 2º impõe que o candidato detalhe as razões da discordância e do questionamento em relação ao gabarito publicado.

§ 4º - Após o prazo estabelecido, o sistema para protocolização de recursos será desativado, não sendo mais possível recorrer contra questões da **Prova Escrita**.

§ 5º - Serão desconsiderados os recursos que não estejam adequadamente justificados e devidamente fundamentados.

§ 6º - O recurso só poderá ser interposto por candidato e este informará seus dados de inscrição, para que se possa identificá-lo como um dos concorrentes.

Art. 47 - Os recursos serão apreciados pela **COGEPS**, que emitirá parecer **até 05 de julho de 2013**, e o resultado será divulgado por meio de Edital, não cabendo outros recursos.

Art. 48 - Após serem julgados os recursos, o gabarito definitivo será publicado na forma de Edital por parte da **COGEPS**, **até o dia 05 de julho de 2013**.

Art. 49 - Exceto os recursos previstos anteriormente, não se concederá revisão da **Prova Escrita**, segunda chamada ou recontagem de pontos da mesma.

3.5 - Sobre os Programas das Provas Escritas:

Art. 50 - Os programas que serão usados para a elaboração da **Prova Escrita** constam do **Anexo II** deste edital.

3.6 - Sobre o Tempo da Prova Escrita:

Art. 51 - O tempo de resolução das questões e de preenchimento da folha de respostas corresponde ao tempo previsto para a aplicação da **Prova Escrita**, ou seja, 04 (quatro) horas a contar do início da aplicação das provas.

3.7 - Sobre os Horários de Realização das Provas:

Art. 52 - Além de outras previsões efetuadas por este Edital, os horários a



Instituto De Habitação De Foz Do Iguaçu

CNPJ: 04.492.769/0001-25

seguir discriminados deverão ser obedecidos.

§ 1º - As portas de acesso ao prédio onde será realizada a **Prova Escrita** serão abertas **às 12h45min e fechadas às 13h15min**, conforme horário de Brasília.

§ 2º - A **Prova Escrita** terá início às **13h30min** e terminará **às 17h30min**.

§ 3º - A partir **das 15h30min** os fiscais colherão a assinatura dos candidatos em lista de presença.

§ 4º - Os candidatos não poderão sair da sala de **Prova antes das 15h30min** (a não ser para uso de sanitário ou cuidado de saúde), sob pena de desclassificação.

3.8 - Sobre Eventuais Problemas na Prova Escrita:

Art. 53 - Problemas de impressão na **Prova Escrita** deverão ser comunicados ao fiscal de sala que deverá tomar providências necessárias e orientadas pela Coordenação da **COGEPS**.

Parágrafo único - Caso seja constatada falha na impressão de algum caderno de prova, outro caderno será fornecido ao candidato e o tempo perdido com a substituição será repostado ao final da etapa, caso esta medida seja necessária.

Art. 54 - Sobre problemas que possam ser alegados sobre a **Prova Escrita**, o candidato não receberá resposta imediata e deverá responder a questão como parecer mais oportuno, pois as suspeitas serão analisadas depois, desde que haja a entrada de recurso.

Art. 55 - A pontuação de questões anuladas será atribuída a todos os candidatos que compareceram à **Prova Escrita**, mesmo para os que não tenham recorrido.

3.9 - Sobre a Documentação exigida:

Art. 56 - Para ingresso na sala da **Prova Escrita**, o candidato apresentará ao fiscal de sala o original do documento de identificação informado no ato da inscrição.

Parágrafo único - Este documento deverá ser entregue ao fiscal de sala, que o verificará e o devolverá no momento oportuno.

Art. 57 - Em caso de perda ou roubo do documento de identidade usado para realizar a inscrição, o candidato poderá realizar a **Prova Escrita**, apresentando outro documento oficial de identificação que contenha fotografia impressa datiloscópica.

§ 1º - Não serão aceitos como documentos de identidade CPF, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem fotografia, Carteira de Estudante, Carteira Funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

§ 2º - Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que



Instituto De Habitação De Foz Do Iguaçu

CNPJ: 04.492.769/0001-25

autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

§ 3º - Caso o candidato não apresente documento oficial de identificação com foto atual e legível, deverá apresentar registro de ocorrência em órgão policial, no máximo, há 90 (noventa) dias, sob pena de ficar impedido de realizar a **Prova Escrita**.

Art. 58 - Com o objetivo de garantir a lisura do processo, o candidato assinará a folha de respostas e o controle de comparecimento de sua sala de provas.

3.10 - Sobre a Proibição de Objetos durante a Prova Escrita:

Art. 59 - Durante a realização da **Prova Escrita** será proibido:

I - usar dicionário, régua de cálculo, calculadora, borracha, computador ou similares;

II - utilizar gráficos, tabelas, anotações ou quaisquer fontes de consulta;

III - portar relógio, telefone celular, pager ou similar, jóias e/ou adereços;

IV - interagir com terceiros, "colar" ou usar de meios fraudulentos;

V - portar vestimenta, boné, lenço ou cabeleira que encubra anotações ou aparelhos;

VI - usar aparelho de surdez, salvo laudo médico em contrário;

VII - portar bolsa, pasta, sacola ou similar ou armas.

Art. 60 - Os objetos que o candidato estiver portando serão postos em envelope plástico fechado e identificado, devendo este ser deixado sob a cadeira (no assoalho).

§ 1º - O candidato que se recusar a se desfazer dos objetos que estiver portando indevidamente será sumariamente eliminado do **Processo Seletivo – PSS1-2013**.

§ 2º - Durante a **Prova Escrita**, o candidato só poderá manter consigo além do material impresso relativo a ela, a caneta fornecida no local e a garrafa de água.

Art. 61 - O candidato que, por doença ou recomendação médica, necessite alimentar-se e/ou tomar remédios durante a **Prova Escrita**, deverá portar atestado que comprove a necessidade e solicitar ao fiscal autorização para realizar tais atividades.

Art. 62 – O Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – **FOZHABITA** e a **UNIOESTE** não se responsabilizarão pelo extravio de qualquer tipo de objeto pertencente aos candidatos.

3.11 - Sobre a Saída da Sala de Prova:

Art. 63 - Ao se retirar da sala da **Prova Escrita**, o candidato levará consigo



Instituto De Habitação De Foz Do Iguaçu

CNPJ: 04.492.769/0001-25

os seus pertences pessoais e o caderno de prova.

Art. 64 - Durante a **Prova Escrita**, o candidato só poderá sair da sala em casos de mal-estar ou de precisar de sanitários, devendo ser acompanhado por um fiscal.

Parágrafo único - Se precisar usar sanitário, o candidato deverá solicitar ao fiscal e aguardar a autorização do mesmo, sentado em seu lugar.

Art. 65 - Ao final da realização da **Prova Escrita**, em cada sala, é obrigatória a presença do último candidato, que deverá assinar a ata de aplicação da **Prova Escrita** e o envelope dos gabaritos, juntamente com os fiscais responsáveis e membros da Comissão Especial de Fiscalização do **Processo Seletivo – PSS1-2013**, se estiverem presentes.

3.12 - Sobre a Possibilidade de Eliminação:

Art. 66 - Sendo constatado, a qualquer tempo, o uso de procedimentos ilícitos, o candidato será eliminado do **Processo Seletivo – PSS1-2013**, sem prejuízo das cominações legais.

Art. 67 - Além de serem eliminados pelas demais razões previstas neste Edital, também serão excluídos os candidatos que:

- I - praticarem atos contra as normas ou a disciplina adequada;
- II - comerem ou beberem na sala de prova, exceto o previsto **no Art. 64**;
- III - não entregarem a folha de respostas;
- IV - comunicarem-se ou trocarem material com os outros.

4. DOS ATENDIMENTOS ESPECIAIS:

Art. 68 - Haverá banca especial para Portadores de Necessidades Especiais, de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Presidência da República.

§ 1º - A solicitação de banca especial deverá ser feita na inscrição, por meio de preenchimento dos campos próprios na Ficha de Inscrição e da descrição do impedimento.

§ 2º - O candidato solicitante de banca especial deverá, em horário de expediente, contatar a **COGEPS** pessoalmente ou pelos telefones (45) 3220-3099, **até 20 de junho de 2013**, para solicitar providências e obter instruções.

§ 3º - A constituição de bancas especiais só ocorrerá em estabelecimento da cidade destinado à realização da **Prova Escrita**.

Art. 69 - O pedido de condições especiais para a **Prova Escrita** será atendido, em face da viabilidade e razoabilidade estabelecidas pela Comissão Especial do **Processo Seletivo – PSS1-2013**.

Art. 70 - O candidato Portador de Necessidades Especiais que não realizar a inscrição de acordo com este Edital não receberá atendimento diferenciado,



Instituto De Habitação De Foz Do Iguaçu

CNPJ: 04.492.769/0001-25

ainda que seja pessoa portadora de necessidades especiais, não sendo admitida interposição de recurso.

5. DOS ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS:

Art. 71 - A candidata que precisar amamentar durante a **Prova Escrita** deverá ter um acompanhante, que ficará em local reservado e será responsável pela criança.

Parágrafo único - A candidata que não tiver acompanhante para cuidar do bebê ficará impedida de realizar a **Prova Escrita**.

6. DA PROVA DE TÍTULOS:

Art. 72 - A **Prova de Títulos** terá caráter classificatório e será aplicada para todos os cargos, conforme definido no Art. 2º deste Edital, após a emissão dos resultados dos aprovados na **Prova Escrita**.

Art. 73 - Os candidatos eliminados, ou seja, aqueles que não atenderem aos critérios estabelecidos no **Art. 45**, não terão seus títulos analisados, pontuados e validados.

Art. 74 - Serão analisados os títulos somente dos candidatos aprovados na **Prova Escrita** para todos os cargos, observando-se rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 75 - A **Prova de Títulos** valerá, **no máximo, 100 (cem) pontos**.

Art. 76 - Para a **Prova de Títulos** não serão considerados e avaliados os títulos que caracterizem como requisitos mínimos exigidos para a admissão no cargo e estabelecidos no Art. 2º deste Edital.

Art. 77 - A documentação para a **Prova de Títulos** deverá ser entregue e protocolizados pelos candidatos aprovados na **Prova Escrita** nos dias **15, 16 e 17 de julho de 2013**, da seguinte forma:

- a) No Protocolo Geral (Secretaria da Administração) da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, no horário de expediente, na Praça Getúlio Vargas, 280 – Foz do Iguaçu – Paraná, ou;
- b) No Protocolo Geral da Reitoria da UNIOESTE, na Rua Universitária, 1619 – Cascavel – Paraná, ou;
- c) Por Sedex endereçado à Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos – **COGEPS**, com o endereço: Rua Universitária, 1619 – CEP 85.819-110 – Cascavel – Paraná. Se o candidato optar por enviar, via sedex, **a postagem deve ser feita até às 17h do dia 17 de julho de 2013**, e caso a postagem seja fora do prazo os títulos não serão avaliados.

Art. 78 - Os títulos devem ser entregues encadernados, paginados e com cópias autenticadas, contendo a indicação do nome do candidato e o cargo para o qual está concorrendo, sob pena de desclassificação e organizados na sequência sugerida pelo **Anexo III ou IV** deste Edital.

Rua Quintino Bocaiuva, 595 - Centro - CEP 85851-310

Fone: (45) 2105-8280 - Foz do Iguaçu - Paraná



Instituto De Habitação De Foz Do Iguaçu

CNPJ: 04.492.769/0001-25

Art. 79 - Para a **Prova de Títulos** serão considerados como títulos hábeis à pontuação somente os que comprovem a descrição no **Art. 94**, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação ali definidos.

§ 1º - Somente serão pontuados os títulos de cursos de pós-graduação *stricto-sensu* reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC e cursos de pós-graduação *lato-sensu* oferecidos por Instituições de educação superior devidamente credenciada.

§ 2º - Os títulos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução juramentada de acordo com a previsão legal.

§ 3º - Aceitar-se-á apenas curso de graduação que tenha reconhecimento do MEC ou de Universidade credenciada para a sua expedição e registro.

§ 4º - Aceitar-se-á apenas cursos de ensino médio ou de educação profissional devidamente autorizados e reconhecidos pelos órgãos competentes.

§ 5º - Aceitar-se-á apenas cursos de aperfeiçoamento, de extensão universitária ou de curta duração que contenham a programação e a carga horária.

Art. 80 – Todos os títulos deverão ser devidamente comprovados por meio de fotocópia do certificado de conclusão ou do diploma e deverão pertencer à área específica da função para a qual o candidato está concorrendo.

Art. 81 – Em substituição ao diploma de mestrado ou doutorado, aceitar-se-á fotocópia da ata de defesa ou cópia da declaração que comprove a obtenção do título, desde que acompanhadas do respectivo histórico escolar.

Art. 82 – Cursos à distância serão aceitos, somente se forem comprovadamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou órgão equivalente.

Art. 83 - A comprovação da categoria profissional (experiência profissional) descrita no **Art. 94** deverá ser efetuada mediante apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação do portador e página de registro de tempo de serviço que será utilizado para a **Prova de Títulos**, ou do Contrato de Prestação de Serviços, ou de Declaração emitida por órgão público para atividades com vínculo empregatício).

Art. 84 - Para as demais situações que não se incluem no Art. 83, deverá ser apresentada cópia de declaração em que conste a função exercida e as atividades desempenhadas, o período de exercício das atividades e outras informações necessárias à comprovação da experiência profissional.

Art. 85 - Para efeito de cálculo de tempo de experiência profissional, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será convertida em mês completo. A experiência profissional só será pontuada a cada seis (06) meses completos.

Art. 86 - Não será considerado, para efeito de pontuação, o tempo de



Instituto De Habitação De Foz Do Iguaçu

CNPJ: 04.492.769/0001-25

serviço paralelo ou concomitante prestado na mesma instituição ou não, considerando-se sempre aquele de maior pontuação.

Art. 87 - Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos títulos após a entrega dos títulos e/ou após o encerramento da prazo estabelecido para a entrega.

Art. 88 - Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por fax ou por meio de correio eletrônico (e-mail).

Art. 89 - Somente serão recebidas cópias autenticadas dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação. Em hipótese alguma, o atendente do protocolo pelo recebimento dos títulos poderá receber e/ou reter documentos originais.

Art. 90 - No ato da entrega dos títulos, nos respectivos protocolos, será fornecido ao candidato o comprovante de recebimento do envelope contendo a documentação.

Art. 91 - A avaliação dos títulos será feita por Comissão da própria UNIOESTE e o Edital Provisório do resultado da pontuação da **Prova de Títulos** sairá no dia **26 de julho de 2013** e será publicada no site de concursos da UNIOESTE.

Art. 92 - Os candidatos poderão interpor recursos contra os resultados da **Prova de Títulos** diretamente no site de Concursos da UNIOESTE, com a devida exposição dos motivos até o dia **29 de julho de 2013**, e de pronta a **COGEPS** emitirá ao interessado a resposta do recurso.

Art. 93 - O Edital definitivo de resultados da **Prova de Títulos** será publicado no dia **31 de julho de 2013**.

Art. 94 - São critérios para a avaliação dos títulos:

- a) Para os cargos de nível superior os estabelecidos **no Anexo III** deste Edital.
- b) Para os cargos de nível médio os estabelecidos **no Anexo IV** deste Edital.

7. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS:

Art. 95 - O candidato Portador de Necessidade Especial, conforme prevê o Art. 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, a Lei Estadual 15.139, de 31 de maio de 2006, e o Decreto Estadual 3.298, de 20 de dezembro de 1999, concorrerá a todas as vagas, sendo-lhe reservado o percentual de cinco por cento nos casos em que o número de vagas existentes for igual ou superior a cinco (5).

Parágrafo único - Como o número de vagas existente para cada cargo, em todos os casos, é inferior a cinco (5), todas as vagas serão de ampla concorrência, não havendo, portanto, reserva de vagas para Portadores de Necessidades Especiais.

Art. 96 - O percentual de vagas reservado para os cargos previstos neste Edital deverá ser observado durante a validade do **Processo Seletivo – PSS1-2013**, inclusive, em relação a vagas que surgirem ou que forem criadas e que



Instituto De Habitação De Foz Do Iguaçu

CNPJ: 04.492.769/0001-25

vierem a ser preenchidas por candidatos remanescentes.

Parágrafo único - No caso de a previsão estabelecida no caput do artigo vir a ocorrer, os artigos a seguir disciplinam a forma de atendimento à reserva de vagas.

Art. 97 - Para se inscrever como Portador de Necessidade Especial, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital que lhe asseguram tratamento especial, deixando de concorrer às vagas reservadas e concorrendo às vagas de ampla concorrência se deixar de fazê-lo, perdendo as prerrogativas asseguradas às pessoas portadoras de necessidades especiais.

Art. 98 - O candidato inscrito como Portador de Necessidade Especial que não confirmar essa condição perderá o direito às vagas reservadas, passando a integrar o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência.

Art. 99 - O candidato Portador de Necessidade Especial concorrerá a todas as vagas, sendo-lhe reservado o percentual de cinco (5) por cento apenas nos casos em que o número de vagas existentes alcance um número igual ou superior a cinco (5).

Art. 100 - Quando o número de vagas vier a ser igual ou superior a cinco (5) e a aplicação do percentual previsto no artigo anterior resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

Art. 101 - O número de vagas existentes e o total correspondente à reserva para pessoa portadora de necessidades especiais constam do **Art. 2º** do presente Edital.

Art. 102 - O candidato inscrito como Portador de Necessidade Especial deverá indicar esta opção no ato de preenchimento da Ficha de Inscrição.

Art. 103 - O candidato Portador de Necessidade Especial, se chamado para contratação, comprovará a condição com laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com referência explícita à Classificação Internacional de Doença (CID) e à causa provável da deficiência.

Art. 104 - No ato da inscrição, o candidato Portador de Necessidade Especial que precise de tratamento diferenciado deverá requerê-lo no ato da inscrição e no prazo previsto em Edital.

Art. 105 - O candidato Portador de Necessidade Especial, em face das condições legais, participará do **Processo Seletivo – PSS1-2013** em igualdade de condições com os demais quanto:

- I - ao conteúdo das provas;
- II - à avaliação e aos critérios de aprovação;
- III - ao horário e ao local de aplicação das provas;
- IV - à nota mínima exigida para os demais candidatos.

Art. 106 - Após a contratação, será avaliada a compatibilidade entre as atribuições, a área de atuação e a necessidade especial do candidato, podendo ele ser demitido, sendo comprovada a incompetência para o



Instituto De Habitação De Foz Do Iguaçu

CNPJ: 04.492.769/0001-25

desempenho da atividade.

Art. 107 - O candidato que for contratado como Portador de Necessidade Especial não poderá se valer dessa condição para pleitear mudança de cargo, remoção, readaptação, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros em ambiente de trabalho para o desempenho das atribuições do seu cargo.

Art. 108 - Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas a pessoas portadoras de necessidades especiais, serão chamados os demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

Art. 109 - Ao afrodescendente é reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas que vierem a ser ofertado por cargo/função na forma da Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

Art. 110 - Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco). O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do **Processo Seletivo – PSS1-2013**.

Art. 111 - Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, de raça etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme disposto no parágrafo único do art. 4º da Lei nº 14.274/2003.

Art. 112 - É assegurado ao afrodescendente o direito de inscrever-se a uma das opções de inscrição, para tanto deverá, sob sua inteira responsabilidade, declarar-se, no momento da inscrição, de cor preta ou parda, de raça etnia negra.

Art. 113 - Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário não concorrerá a vagas reservadas a este grupo, mas apenas às vagas de ampla concorrência.

Art. 114 - O candidato afrodescendente participará do **Processo Seletivo – PSS1-2013** em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, conforme previsto no art. 2º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

Art. 115 - Detectada a falsidade na declaração a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no **Processo Seletivo – PSS1-2013** e de todos os efeitos daí decorrentes, e, se já contratado, à pena de demissão, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.



Instituto De Habitação De Foz Do Iguaçu

CNPJ: 04.492.769/0001-25

Art. 116 - O candidato que se inscrever como afrodescendente concorrerá, além das vagas reservadas por força de Lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.

9. SOBRE O PROCESSO GERAL DE CLASSIFICAÇÃO:

Art. 117 - A classificação no **Processo Seletivo – PSS1-2013** será feita pela ordem decrescente da soma de pontos obtidos por cada candidato, respeitadas as normas deste Edital.

Parágrafo único - Na divulgação dos resultados, serão apresentadas três listas: uma com os candidatos Portadores de Necessidades Especiais, outra contendo os Afrodescendentes e outra com todos os candidatos.

Art. 118 - Se houver candidatos com escores finais iguais, em ambos os casos, far-se-á o desempate levando em conta, pela ordem e sucessivamente, as previsões abaixo:

I - idade igual ou superior a sessenta (60) anos até o último dia de inscrição no **Processo Seletivo – PSS1-2013**, conforme Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

II - maior idade;

III - maior grau de escolaridade acima do mínimo exigido pelo cargo.

§ 1º - Persistindo o empate no critério "idade", será fixado local, dia e horário para apresentação de documentos para desempate, pertinentes ao critério "escolaridade".

§ 2º - Persistindo o empate nos critérios previstos nos incisos I, II e III, dar-se-á o desempate mediante sorteio, para o qual serão convocados os candidatos envolvidos na situação.

Art. 119 - O candidato classificado no limite de vagas deverá atender às normas previstas neste Edital, nos editais próprios do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - **FOZHABITA** e nos demais documentos que venham a normatizar o **Processo Seletivo – PSS1-2013**.

10. SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Art. 120 - O resultado final do **Processo Seletivo – PSS1-2013** será publicado até o dia 31 de julho de 2013, no órgão oficial do Município de Foz do Iguaçu no Mural de Avisos do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – **FOZHABITA** e no site da Unioeste.

Art. 121 - O Edital de Homologação dos Resultados, em seu anexo único, conterà o escore total do candidato, a sua classificação ou, se for o caso, a sua desclassificação.

Art. 122 - A classificação final dos candidatos será publicada, depois de decididos todos os recursos e será baseada na pontuação final obtida:



Instituto De Habitação De Foz Do Iguaçu

CNPJ: 04.492.769/0001-25

Cargo	Pontuação Final
Nível Superior:	PF = PO + PT
Nível Médio:	PF = PO + PT

Em que:

PF – Pontuação Final;

PO – Pontuação obtida na Prova Escrita (Objetiva);

PT – Pontuação obtida na Prova de Títulos.

Art. 123 – O Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - **FOZHABITA** considerará como oficiais e válidos, para os efeitos legais e sanções possíveis, apenas os relatórios de resultados feitos pelo Setor de Informática da **COGEPS** e que sejam divulgados com o ato formal do Diretor Presidente do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - **FOZHABITA** em Edital próprio e oficial.

11. SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO LIMITE DE VAGAS:

Art. 124 - Após a realização do **Processo Seletivo PSS1-2013**, no momento oportuno e conveniente para o Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - **FOZHABITA**, os candidatos classificados no limite de vagas serão convocados para assumirem o cargo para o qual concorreram.

Art. 125 - Será convocado para tomar as providências cabíveis o candidato classificado no limite de vagas ou que, em virtude da impossibilidade de outro candidato classificado assumir, seja convocado como candidato remanescente.

Art. 126 - A concessão de vaga aos candidatos será constituída pelas etapas:

- I - leitura do score de pontos do candidato na **Prova Escrita**;
- II - classificação ou desclassificação do candidato, conforme o **Art. 45** e incisos;
- III - totalização dos pontos de cada candidato;
- IV - aplicação dos critérios de desempate, quando for o caso;
- V – observância da reserva de vagas prevista neste Edital;
- VI – observância da condição obtida na **Prova Prática**, quando for o caso;
- VII – edital de convocação;
- VIII – exames médicos pré-admissionais;
- IX – apresentação da documentação prevista;
- X – contratação.

Parágrafo único - Candidatos remanescentes poderão ser convocados até que as vagas ofertadas no **Processo Seletivo – PSS1-2013** sejam completadas, mantendo-se o critério da ordem de classificação e as demais disposições deste Edital.



Instituto De Habitação De Foz Do Iguaçu

CNPJ: 04.492.769/0001-25

Art. 127 - Os editais relativos às etapas posteriores à divulgação do resultado do **Processo Seletivo – PSS1-2013** serão organizados e publicados pelo Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - **FOZHABITA**, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art. 128 - O candidato que não atender aos prazos de Editais, não comparecer ao local indicado e não satisfizer as exigências previstas será eliminado do **Processo Seletivo – PSS1-2013** e dará ao Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – **FOZHABITA** o direito de convocar o próximo candidato classificado.

Parágrafo único - Chamadas remanescentes, caso seja necessário, serão feitas até alcançar o número de vagas previsto para o cargo, respeitando os prazos legais, e será objeto de editais específicos com os nomes dos novos candidatos convocados.

Art. 129 – Se um candidato classificado como portador de necessidade especial ou como afrodescendente não assumir a função para o qual concorreu, a vaga remanescente será preenchida pelo próximo candidato pertencente ao mesmo segmento.

Art. 130 – Caso não haja candidato portador de necessidade especial ou afrodescendente aprovado para ocupar a vaga remanescente, a mesma será destinada ao segmento dos demais candidatos, concedendo-o ao melhor classificado ainda não convocado.

Art. 131 – Se um candidato classificado no segmento de ampla concorrência não assumir a função para a qual foi aprovada, a vaga remanescente será concedida ao candidato mais bem classificado na listagem geral decrescente.

Art. 132 – Chamadas remanescentes, caso seja necessário, serão objeto de Editais específicos, constando os nomes dos candidatos convocados.

Art. 133 - O candidato convocado deverá atender ao que estabelece o edital e apresentar a seguinte documentação:

- I - Uma (01) foto 3x4 atual;
- II - Cópia da cédula de Identidade;
- III - Cópia do CPF;
- IV - Cópia do Certificado Militar;
- V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- VI - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
- VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores);
- VIII - Cópia do Cartão de Vacina do candidato e dos filhos menores de 07 anos;
- IX - Cópia da documentação de Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
- X - Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
- XI - Cópia do PIS/PASEP;



Instituto De Habitação De Foz Do Iguaçu

CNPJ: 04.492.769/0001-25

XII - Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;

XIII - Cópia de comprovante de endereço;

XIV - Tipagem sanguínea;

XV - Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;

XVI - Atestado de boa saúde física e mental;

XVII - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

XVIII - Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa;

XIX – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

XX – Inteiro teor do órgão de classe e registro no órgão de classe de, no mínimo, de um (01) ano.

Art. 134 - Os documentos exigidos para o **Processo Seletivo – PSS1-2013** deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

Art. 135 - A não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a contratação no cargo especificado neste Edital, mesmo para aqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a contratação do candidato e implicará na eliminação do **Processo Seletivo – PSS1-2013** e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

Art. 136 - Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do **Processo Seletivo – PSS1-2013**, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Art. 137 - As contratações em razão do presente **Processo Seletivo – PSS1-2013** somente serão efetivadas após os exames médicos admissionais e a apresentação da documentação estabelecida.

Art. 138 - O candidato considerado inapto em face da realização dos exames médicos de admissão ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do processo.

Art. 139 - O candidato que não atender aos prazos previstos ou não apresentar toda a documentação prevista neste Edital perde o direito à vaga que será repassada ao candidato seguinte, atendendo-se ao estabelecido neste Edital.

Art. 140 - Os candidatos classificados no **Processo Seletivo – PSS1-2013** serão contratados de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e outras citadas no início deste Edital e a sua adaptabilidade e capacidade para o desenvolvimento do cargo serão objeto de avaliação obrigatória e permanente.



Instituto De Habitação De Foz Do Iguaçu

CNPJ: 04.492.769/0001-25

Art. 141 - A carga horária de trabalho será aquela especificada para o cargo, com direitos, vantagens e obrigações especificadas nas Leis Municipais citadas neste Edital.

12. DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS:

Art. 142 - Os candidatos convocados serão submetidos, antes da contratação, a Exames Médicos Admissionais para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

Art. 143 - Os candidatos que não forem considerados aptos nos Exames Médicos Admissionais serão eliminados do **Processo Seletivo – PSS1-2013**.

Art. 144 - O candidato Portador de Necessidades Especiais que for convocado para Exames Médicos Admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

Art. 145 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo/especialidade.

Art. 146 - A não realização e/ou a não entrega dos Exames Médicos Admissionais caracterizarão desistência e ensejarão a eliminação do candidato do **Processo Seletivo – PSS1-2013**.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 147 - As disposições deste Edital e de editais complementares que ocorram serão considerados normas que regem o **Processo Seletivo – PSS1-2013**.

Art. 148 - É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de atos relativos ao **Processo Seletivo – PSS1-2013** divulgados nos endereços www.unioeste.br/concursos/externos, obrigando-se a estar atualizado sobre as diretrizes estabelecidas.

Art. 149 - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões de classificação ou de notas de candidatos, valendo os resultados publicados como citado anteriormente.

Art. 150 - O descumprimento de quaisquer das instruções desde Edital ou de outros que sejam publicados implicará na eliminação do candidato do **Processo Seletivo – PSS1-2013**.

Art. 151 - A documentação do **Processo Seletivo – PSS1-2013** será guardada pelo prazo de validade do certame e, após, apenas se arquivarão os relatórios finais impressos, ficando autorizada a destruição do restante do material.

Art. 152 - Os casos omissos do Edital serão resolvidos, de forma emergencial, pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, em grau

Rua Quintino Bocaiuva, 595 - Centro - CEP 85851-310

Fone: (45) 2105-8280 - Foz do Iguaçu - Paraná



Instituto De Habitação De Foz Do Iguaçu

CNPJ: 04.492.769/0001-25

de recurso, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu.

Parágrafo único - A comissão mencionada no caput deste artigo foi constituída pela Portaria nº 009/2013, de 19 de Abril de 2013, publicada no órgão oficial de imprensa do Município nº 1.984, de 23 de Abril de 2013, na página 15, e é constituída da forma descrita a seguir:

- I – Valmir Leal Griten (Presidente);
- II – Vanessa Cristina Maia Vasques Alves (Membro);
- III – Marcos Rodrigues Neves (Membro);
- IV – Olides Bolzon (Membro);
- V – Willy Costa Dolinsky (Membro);
- VI – Rita Miako Yamamoto (Membro);
- VII – Alexei da Costa Santos (Membro)

Art. 153 - Caberá ao Diretor Superintendente do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - **FOZHABITA** homologar os resultados do **Processo Seletivo – PSS1-2013**.

Art. 154 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 11 de Junho de 2013.

VALMIR LEAL GRITEN

Diretor Presidente da FOZHABITA



Instituto De Habitação De Foz Do Iguaçu

CNPJ: 04.492.769/0001-25

ANEXO I DO EDITAL nº 001/2013-CPS ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS DOS CARGOS OU FUNÇÕES

1. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

Cargo: Advogado

Descrição Sumária: Analisar e elaborar pareceres em processos licitatórios e recursos destes decorrentes. Analisar e emitir parecer sobre projetos de leis. Responder ofícios de diversos órgãos. Estudar e elaborar notas técnicas, recursos administrativos e judiciais e outras medidas de caráter jurídico e administrativo na defesa dos interesses da Autarquia Municipal. Dar parecer conclusivo em casos de divergência em pareceres ou notas técnicas. Assessorar as diretorias e superintendência em assuntos inerentes ao controle dos processos administrativos, judiciais e extrajudiciais submetidos no âmbito de sua competência e atuação. Ajuizar ações de interesse da Autarquia Municipal. Representar a Autarquia perante autoridades dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, incluindo o Ministério Público e Tribunal de Contas, em questões de natureza jurídica, patrocinando as causas que lhe forem atribuídas. Exercer outras atividades, do campo do direito, necessárias ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do órgão de gestão habitacional do Município.

Cargo: Arquiteto e Urbanista

Descrição Sumária: Elaboração de projetos arquitetônicos e projetos complementares, acompanhamento de execução de obras.

Cargo: Engenheiro Ambiental

Descrição Sumária: Atender as condicionantes ambientais, para a obtenção das licenças de instalação da obra e operação do sistema e outras medidas previstas no plano de controle ambiental para implantação do empreendimento. Avaliar e emitir pareceres referentes aos relatórios das atividades ambientais; apoiar na fiscalização e supervisão das atividades previstas nos estudos ambientais, especialmente na implantação das medidas mitigadoras de impacto ambiental, implantadas ou em implantação no perímetro da obra; manter, no período de execução das obras, entendimento com os órgãos ambientais do estado e do município, na condução de assuntos de interesse do projeto.

Cargo: Engenheiro Civil

Descrição Sumária: Acompanhamento de execução de obra, realização de medições da obra, lançamento de medições no DTB geral da Caixa, estudo topográfico de áreas para futura realização de projetos, vistoria de processos



Instituto De Habitação De Foz Do Iguaçu

CNPJ: 04.492.769/0001-25

relativos a construções irregulares.

Cargo: Contador

Descrição Sumária: Consultoria, elaboração e acompanhamento de projetos na área contábil, na forma da Lei Federal 4.320/64 que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, Estados, Municípios e Distrito Federal.

Cargo: Assistente Social

Descrição Sumária: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidades e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação. Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (infância, seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras).

Atuar em atividades de acompanhamento, assessoramento, planejamento, elaboração, coordenação, pesquisa e execução de programas de assistência social.

2. CARGO DE NÍVEL MÉDIO:

Cargo: Assistente Administrativo

Descrição Sumária: Planejar, elaborar, executar e coordenar as atividades relacionadas com o setor de lotação. Atender ao público em geral do setor específico de lotação além de efetuar, receber e filtrar ligações telefônicas. Manter organizado o local de trabalho. Aplicar as competências linguísticas na comunicação e no processamento de texto em língua portuguesa; Redigir e despachar expedientes do setor específico de lotação; Utilizar as aplicações de informática na elaboração de documentos em geral, ofícios, memorando interno e no registro de informações; Aplicar as técnicas de arquivo, registro, expedição e organização de correspondências oficiais e documentos diversos, inclusive digitais; Identificar os diferentes tipos de documentos e a tramitação da documentação; Verificar mensagens eletrônicas recebidas e efetuar os encaminhamentos necessários. Desenvolver outras atividades de acordo com as especificidades do setor de lotação.

Cargo: Motorista

Descrição Sumária: Dirige e manobra veículos, transporta pessoas, cargas, valores e outros, faz verificações e manutenções básicas do veículo, utiliza equipamentos e dispositivos especiais e opera equipamentos pesados e tratores diversos providos ou não de implementos.



Instituto De Habitação De Foz Do Iguaçu

CNPJ: 04.492.769/0001-25

Cargo: Técnico em Edificações

Descrição Sumária: Conduzir trabalhos de sua especialidade, projetados e dirigidos por profissionais legalmente habilitados nos termos da legislação vigente.

Exercer a função de desenhista de sua especialidade. Projetar e dirigir trabalhos de sua especialidade, a título precário nas localidades em que não houver profissionais habilitados nos termos legais. Exercer as funções de Auxiliar de Engenheiro conforme legislação aplicável. Projetar e dirigir construções residenciais, de pequena área, com só pavimento, isolados, que não constituam conjuntos residenciais, nem possuam arcabouços ou pisos de concreto armado, bem como as de pequenos acréscimos em edifícios residenciais existentes, conforme determinação legal. Atuar como auxiliares de laboratórios experimentais entre outras atividades legais.

Cargo: Recepcionista

Descrição Sumária: Atender ao público em geral além de efetuar, receber e filtrar ligações telefônicas. Manter organizado o local de trabalho. Verificar mensagens eletrônicas recebidas e efetuar os encaminhamentos necessários. Utilizar as aplicações de informática na elaboração de documentos em geral, ofícios, memorando interno e no registro de informações. Aplicar as técnicas de arquivo, registro, expedição e organização de correspondências oficiais e documentos diversos, inclusive digitais.

Cargo: Telefonista

Descrição Sumária:

Operar equipamento telefônico, acionando teclas e outros dispositivos, para estabelecer comunicações internas e externas, locais ou interurbanas.



Instituto De Habitação De Foz Do Iguaçu

CNPJ: 04.492.769/0001-25

ANEXO II DO EDITAL nº 001/2012-CPS CONTEÚDOS DAS PROVAS ESCRITAS

1. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos. Percepção e compreensão da finalidade de textos de diferentes gêneros; localização de informações explícitas no texto. Inferência de efeitos de sentido de palavras e expressões. Inferência de efeitos de sentido na textualidade. Reconhecimento de relações lógico-discursivas marcadas por conjunções, advérbios, elementos argumentativos, entre outros. Reconhecimento dos efeitos decorrentes do uso de recursos gramaticais. Tópicos de gramática normativa. Funcionamento dos recursos linguísticos. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos ou morfosintáticos, de campos semânticos e de outras notações. Compreensão de estruturas temática e lexical complexas.

Matemática: Números inteiros, racionais e reais. Sistema legal de medidas. Razões e proporções. Divisão proporcional. Regras de três simples e compostas. Porcentagens. Progressões aritméticas e geométricas. Funções exponenciais e logarítmicas. Juros compostos. Desconto Composto. Estatística (média, mediana, moda, distribuição de frequência). Análise e interpretação de tabelas e gráficos. Equações de 1º e 2º graus. Área e volume de figuras geométricas planas.

Conhecimentos Gerais e Legislação Ambiental e da Habitação: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas.

Tópicos da história e da geografia do Paraná com ênfase ao Oeste do Paraná. Conhecimentos de História e Geografia do sobre o município de Foz do Iguaçu e fenômenos geográficos sobre o município, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia da cidade de Foz do Iguaçu. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, cidadania, e educação ambiental. Aspectos relevantes das relações entre Estados e Povos.

Lei Federal nº11.977, de 07 de julho de 2009 - Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV.

Decreto nº 7499, de 16 de julho de 2011 - Regulamenta dispositivos da Lei no 11.977, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida.

Decreto nº7.825, de 11 de outubro de 2012 - Altera o Decreto nº 7.499, de 16

Rua Quintino Bocaiuva, 595 - Centro - CEP 85851-310

Fone: (45) 2105-8280 - Foz do Iguaçu - Paraná



Instituto De Habitação De Foz Do Iguaçu

CNPJ: 04.492.769/0001-25

de junho de 2011, que regulamenta dispositivos da Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida. Decreto nº 7.795, 24 de agosto de 2012 - Altera o Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011, que regulamenta dispositivos da Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV. Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011 - Altera a Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, e outras.

Lei Complementar nº 115, 09 de outubro de 2006 - Institui o Plano Diretor PDMFOZ/2006 - Define Princípios, Objetivos, Diretrizes e Instrumentos para a realização das ações de Planejamento no Município de Foz do Iguaçu.

Lei Complementar nº 124 (20 de julho de 2007) - Dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo do Município de Foz do Iguaçu, e dá outras providências.

Lei Municipal nº 2.389, de 22 de maio de 2001 - Institui o FOZHABITA. Decreto Municipal nº 13.809, de 04 de julho de 2001 - Regulamento do FOZHABITA.

Resolução CONAMA nº 412 (13 de maio de 2009) - Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental de novos empreendimentos destinados à construção de habitações de Interesse Social.

2. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

LINGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos. Percepção e compreensão da finalidade de textos de diferentes gêneros; localização de informações explícitas no texto. Inferência de efeitos de sentido de palavras e expressões. Inferência de efeitos de sentido na textualidade. Emprego das classes das palavras; concordância e regência verbal e nominal; ortografia; pontuação; preposição; acentuação gráfica; conjunções; pronomes e conjugação verbal. Redação oficial: impessoalidade, linguagem dos atos e comunicações oficiais, formalidade e padronização; concisão e clareza, emprego dos pronomes de tratamento.

MATEMÁTICA: Conjuntos. Múltiplos e Divisores. Potenciação e Radiciação. Números fracionários e decimais. Problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação, e divisão de números naturais e decimais. Pesos e medidas. Razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagens. Juros simples. Perímetro e área de figuras geométricas planas. Funções e gráficos. Análise e interpretação de gráficos e tabelas. Equações de primeiro grau. Sistemas de equações com duas variáveis.

Conhecimentos Gerais e Legislação Ambiental e da Habitação: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações



Instituto De Habitação De Foz Do Iguaçu

CNPJ: 04.492.769/0001-25

internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas. Tópicos da história e da geografia do Paraná com ênfase ao Oeste do Paraná.

Conhecimentos de História e Geografia do sobre o município de Foz do Iguaçu e fenômenos geográficos sobre o município, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia da cidade de Foz do Iguaçu.

Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, cidadania, e educação ambiental. Aspectos relevantes das relações entre Estados e Povos.

Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009 – Programa Minha Casa Minha Vida.

Decreto nº 7499, de 16 de julho de 2011 - Regulamenta dispositivos da Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida.

Decreto nº 7.825, de 11 de outubro de 2012 - Altera o Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011, que regulamenta dispositivos da Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida. Decreto nº 7.795, de 24 de agosto de 2012 - Altera o Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011, que regulamenta dispositivos da Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV. Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011 - Altera a Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, e outras.

Lei Complementar nº 115, de 09 de outubro de 2006 – Institui o Plano Diretor PDMFOZ/2006 - Define Princípios, Objetivos, Diretrizes e Instrumentos para a realização das ações de Planejamento no Município de Foz do Iguaçu.

Lei Complementar nº 124 (20 de julho de 2007) – Dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo do Município de Foz do Iguaçu, e dá outras providências.

Lei Municipal nº 2.389, de 22 de maio de 2001 – Institui o FOZHABITA. Decreto Municipal nº 13.809, de 04 de julho de 2001 – Regulamento do FOZHABITA.

Resolução CONAMA nº 412, de 13 de maio de 2009 - Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental de novos empreendimentos destinados à construção de habitações de Interesse Social.



Instituto De Habitação De Foz Do Iguaçu

CNPJ: 04.492.769/0001-25

ANEXO III DO EDITAL nº 001/2012-CPS Formulário para Aplicação da Prova de Títulos para o Nível Superior

ESCORE MÁXIMO POSSÍVEL: Cem (100) PONTOS

Nome do candidato: _____ RG: _____

Cargo Pleiteado: _____

QUADRO PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS		
Itens a Ser Pontuado	Pontos	Pontuação Máxima
1.1 Mestrado profissional em qualquer área.	08 pontos	08 pontos
1.2 Curso de Especialização <i>lato sensu</i> na área específica do cargo.	15 pontos	15 pontos
1.3 Curso de Especialização <i>lato sensu</i> em outra área.	10 pontos	10 pontos
1.4 Curso de Graduação (desde que não caracterize o requisito de acesso) ou seja, 2ª graduação.	05 pontos	05 pontos
1.5 Curso Técnico de Nível Médio.	01 ponto	01 ponto
1.6 Curso de Aperfeiçoamento, Atualização ou de Capacitação Profissional na área específica do cargo com, no mínimo, 08 horas cada curso.	01 ponto por curso	10 pontos
1.7 Curso de Aperfeiçoamento, Atualização ou de Capacitação Profissional em outra área diversa do cargo com, no mínimo, 08 horas cada curso.	01 ponto por curso	10 pontos
1.8 Curso de Extensão Universitária (semana acadêmica, seminários, simpósios, congressos, conferência e outros) promovidos por IES.	01 ponto por evento	05 pontos
1.9 Palestra ou equivalente com carga horária de 01 a 08 horas.	01 ponto por palestra	05 pontos
1.10 Estágio Supervisionado extracurricular na área de formação acadêmica e específica para o cargo.	01 ponto	01 ponto
1.11 Tempo de Serviço em Setor Público, na mesma ou em outra organização.	01 ponto a cada período completo de 6 meses	20 pontos
1.12 Tempo de Serviço em Setor Privado, na mesma ou em outra organização.	01 ponto a cada período completo de 6 meses	10 pontos
	TOTAL:	100 pontos



Instituto De Habitação De Foz Do Iguaçu

CNPJ: 04.492.769/0001-25

ANEXO IV DO EDITAL nº 001/2012-CPS Formulário para Aplicação da Prova de Títulos para o Nível Médio

ESCORE MÁXIMO POSSÍVEL: Cem (100) PONTOS

Nome do candidato: _____ RG: _____

Função Pleiteada: _____

QUADRO PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS		
Item a Ser Pontuado	Pontos	Pontuação Máxima
1.1 Curso de Especialização <i>lato sensu</i> na área específica do cargo.	10 pontos	10 pontos
1.2 Curso de Especialização <i>lato sensu</i> em outra área	05 pontos	05 pontos
1.3 Curso de Especialização Técnica de nível médio	02 pontos	02 pontos
1.4 Curso de Graduação em qualquer área	01 ponto	01 ponto
1.5 Curso Técnico de Nível Médio (desde que não caracterize o requisito de acesso).	01 ponto	01 ponto
1.6 Curso de Aperfeiçoamento, Atualização ou Capacitação Profissional na área específica do cargo com, no mínimo de 08 horas cada curso.	02 pontos por curso	20 pontos
1.7 Curso de Aperfeiçoamento, Atualização ou Capacitação Profissional em outra área diversa do cargo com, no mínimo de 08 horas cada curso.	02 pontos por curso	10 pontos
1.8 Curso de Extensão Universitária (semana acadêmica, seminários, simpósios, congressos, conferência e outros) promovidos por IES.	01 ponto por curso	01 ponto
1.9 Palestra ou equivalente com carga horária de 01 a 08 horas.	01 ponto por palestra	10 pontos
1.7 Tempo de Serviço em Setor Público, na mesma ou em outra organização.	01 ponto a cada período completo de 6 meses	30 pontos
1.8 Tempo de Serviço em Setor Privado, na mesma ou em outra organização.	01 ponto a cada período completo de 6 meses	10 pontos
	TOTAL:	100 pontos